

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:46B6393D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22 DE 13 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 22 DE 13 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 60, IX da Lei Orgânica Municipal. **CONSIDERANDO:** os eventos que aconteceram na cidade em comemoração ao dia do trabalhador e dia das mães.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido PONTO FACULTATIVO, em todas as repartições públicas do Município da Água Preta no dia 13 de maio de 2024.

Art. 2º. Ficam excluídos desse decreto os serviços considerados essências ao interesse público.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para o dia 13 de maio de 2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Água Preta/PE, 13 de maio de 2024

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:347A5BA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 020/2024

MODALIDADE Nº CONCORRENCIA ELETRONICA 003/2024

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS-PE

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 2.106.754,48 (DOIS MILHÕES CENTO E SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR do dia 17 de maio 2024 às 10h00min até o dia 29 DE MAIO DE 2024 às 10h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29 DE MAIO DE 2024 ÀS 10h01min. DISPUTA DE PREÇOS: 29 DE MAIO DE 2024 ÀS 11h00min

FONTE DE RECURSOS: EMENDA PARLAMENTAR 202339310003/PREFEITURA

Águas Belas, 13 de maio de 2024

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:BC90E8B3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2024.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS**, CNPJ: 11.286.341/0001-91, através do Prefeito do Município o Senhor **LUIZ AROLD REZENDE DE LIMA**, convoca pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação aprovados em Seleção Publica Simplificada para Contratação Temporária de Profissionais para Prefeitura e Fundos do Município de Águas Belas para o cargo de **PROFESSOR DE LETRAS** da **Seleção Simplificada Nº 001/2023**, de acordo com a **Portaria de Homologação nº 476/2023 de 23 de Maio de 2023**, nos termos do Edital do resultado da Seleção Publica Simplificada abaixo descrito, para o preenchimento de vagas.

CARGO: PROFESSOR DE LETRAS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº	NOMES	Nº INSCRIÇÃO	NOTAS
11	MIRIAN MIGUEL NEPOMUCENA	31420230011365	85,0

O candidato acima relacionado deverá comparecer ao Departamento Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no prazo de 05 (Cinco) dias contados a partir desta data de publicação deste Edital, munido da documentação exigida para tomar posse. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai presente edital publicado nos locais de costume. E para constar Eu, Fabio Felix Cabral, Secretário de Planejamento e Gestão fiz digitar, subscrevi e público.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de maio de 2024.

LUIZ AROLD REZENDE DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Felix Cabral
Código Identificador:EA2AC51B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.

HOMOLOGO a decisão da Pregoeira, a Sr.ª Lidiany Cavalcante de Melo, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, para fins de atender as necessidades da Unidade Mista e das Unidades Básicas de Saúde do Município Aliança, com recursos oriundos da Emenda Estadual nº 173/2023.

Empresas Vencedoras:

BEMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 48.495.866/0001-47, RUA PEREIRA SIMOES, Nº 271, Bairro NOVO, Cidade OLINDA, CEP: 53.030-060.

ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ Nº 23.232.280/0001-69, RUA BUENOPOLIS, Nº 200, Bairro 35BI, Cidade FEIRA DE SANTANA, CEP: 44.094-594.

LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 53.000.455/0001-73, ROD BR 101 NORTE, Bairro JARDIM PAULISTA, Cidade PAULISTA, CEP: 53.409-260.

A.R VERÍSSIMO LTDA - EPP, CNPJ Nº 04.419.989/0001-23, ESTRADA DE ALDEIA, Nº 3713, Bairro ALDEIA DOS CAMARÁS, Cidade CAMARAGIBE, CEP: 54.786-001.

SARINOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ Nº

CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.319.557/0003-78, com sede na Av. Sidney Girão, 230 km 17/5 – Berneck, Mundo Novo/MS – CEP:79980-000. **Valor total:** R\$ 398.613,00 (trezentos e noventa e oito mil seiscentos e treze reais) . **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de dezembro de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:20FF18E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/PMCSA - SECL/2024**

REFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretária Executiva de Cultura e Lazer, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº 001/PMCSA - SECL/2024, Ata de Registro de Preços nº 038/2023 Processo Administrativo nº 009/2023, Processo Licitatório nº 004/PMCSA - SECL/2023, Pregão Eletrônico nº 003/PMCSA - SECL/2023 Natureza do Objeto:** Contratação - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO TRIO E MINI TRIO ELÉTRICO, para atender as festividades realizadas pelo município, através da Secretária Executiva de Cultura e Lazer. **Contratada:** **EDUARDO DA SILVA BARBOSA (BARBOSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.297.022/0001-93, sediada à Rua São Paulo, 571, Bairro Liberdade, Campina Grande - PB, CEP: 58.414-075. **Valor total:** R\$ 148.333,33 (Cento e quarenta e oito mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 12 de janeiro de 2024.

TADEU ANJOS DO AMARAL
Secretário Executivo de Cultura e Lazer.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:D7226F4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
004/FMAS/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º termo aditivo ao Contrato nº 004/FMAS/2023, Natureza do Objeto:** Prorrogação - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para **07 de abril de 2025**, aplicado o reajuste de 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento) referente ao Montante “A”, que atualizará o valor do contrato para **R\$ 656.691,83 (seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos)**, além da alteração do fiscal do Contrato, que passará a ser Elidiane Santos de Omena Jerônimo, Matrícula nº 22.700, Gerente Administrativa, **Locador:** **SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.179.250/0001-00, com sede na Rua Engenheiro Antônio Juca, nº 165, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.410-020. **Valor total:** R\$ R\$ 656.691,83 (seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos). **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de abril de 2024.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:52EE0EFO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/FMDDCA/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º termo aditivo ao Contrato nº 001/FMDDCA/2023, Processo Administrativo nº 064/2023, Processo Licitatório nº 001/FMDDCA/2023, Dispensa nº 001/PMCSA- SME/2023, Natureza do Objeto:** Prorrogação - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto a prorrogação do prazo contratual, que será por mais 12 (doze) meses, passando o termo final para o dia **05 de abril de 2025**, com fundamento no artigo 57, da Lei nº 8.666/93. **Locadora:** **LETÍCIA FERREIRA DE LIMA. Valor total:** R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de abril de 2024.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos das Crianças e do Adolescente.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:9D0EF8C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/FMAS/2024.**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo de Assistência Social, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº 001/FMAS/2023, Oriundo da Ata de Registro de preço nº: 001/PMCSA - SMPROS/2024. Processo Administrativo nº 099/2023, Processo Licitatório nº 004/PMCSA - SMPROS/2023, Pregão Eletrônico nº 004/PMCSA - SMPROS/2023, Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a aquisição parcelada de 36.000 (trinta e seis mil) CESTAS BÁSICAS, através do Fundo Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho. **Empresa:** **REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.236.200/0001-37, com sede na Rua S/D 19, Loteamento Conceição, nº 142, Conceição, Vitória de Santo Antão/PE, CEP 55.609-041. **Valor total:** R\$ 5.199.840,00 (cinco milhões, cento e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta reais). **Vigência:** 12 meses.
Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de junho de 2023.

ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Gestora do Fundo de Assistência Social.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:DEA8A6C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº
002/2021**

FUNÇÃO – PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)

SEQ	NOME	CPF	TOTAL PONTOS	DE
471	AURICEIA ADELINO DE OLIVEIRA	293.337.094-87	70	
472	MARIA DE FATIMA DE MOURA ALVES	496.128.594-34	70	
473	ROSANGELA CAVALCANTI DOS SANTOS	405.321.514-53	70	
474	LEA DE SANTANA RODRIGUES	415.262.524-49	70	
475	VALDINETE MENDES SOUSA SILVA	698.525.704-63	70	
476	MARIZETE DE LOURDES GOMES	416.382.554-15	70	
477	JOVENITA MARIA DE SOUZA PEDRO	735.678.334-72	70	
478	RAIMUNDA MIGUEIS DE LIMA MACEDO	384.164.842-87	70	
479	MARIA JOSE VIEIRA DA SILVA	459.152.534-15	70	
480	DARLEIDE SOARES DA SILVA	484.907.254-20	70	
481	IVANIA MARIA DA SILVA	733.252.284-53	70	
482	AMARA MARIA PEIXOTO	661.091.834-15	70	
483	MARINALVA REGINA DE ANDRADE ANSELMO	532.956.764-53	70	
484	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA FERREIRA	398.324.904-30	70	
485	CREMILDA MARIA TAVARES RAMOS MEDEIROS	561.154.154-20	70	

Solicitamos que os candidatos acima se apresentem na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 14 e 15 de maio de 2024, das 9h às 15h. (Rua Severino Bezerra Marques, s/nº - Centro), munidos dos documentos pessoais e formulários preenchidos.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de maio de 2024.

COMISSÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA

Publicado por:
Alcides da Silva Santos Filho
Código Identificador:08727810

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATOS**

Processo Licitatório nº 005/2024
Pregão (Eletrônico) nº 002/2024

Nat.: Compras

Objeto: Aquisição por estimativa de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com entrega parcelada, destinados à manutenção da merenda escolar da rede municipal de ensino, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, conforme especificações constantes no termo de referência.

CONTRATO Nº:015/2024.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO-PE.
CONTRATADA: AGRESTE DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:Nº 46.920.584/0001-14
VALOR DO CONTRATO; R\$: 263.593,45 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos).

CONTRATO Nº:016/2024.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO-PE.
CONTRATADA: MUNDAÚ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:Nº 27.329.793/0001-43
VALOR DO CONTRATO; R\$: 67.825,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

CONTRATO Nº:017/2024.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO-PE.
CONTRATADA: TELES INDUSTRIA DE PRODUTOS DE PADARIA LTDA
CNPJ:Nº 43.948.347/0001-73
VALOR DO CONTRATO; R\$: 38.210,00 (trinta e oito mil, duzentos e dez reais).

CONTRATO Nº:018/2024.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO-PE.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA

CNPJ:Nº 06.536.960/0001-57
VALOR DO CONTRATO; R\$: 15.653,75 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).

CONTRATO Nº:019/2024.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO-PE.
CONTRATADA: CAVALCANTE E MELO LTDA
CNPJ:Nº 08.987.355/0001-28
VALOR DO CONTRATO; R\$: 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

DATA DAS ASSINATURAS:09/05/2024.
VIGÊNCIA:09/05/2024 à 31/12/2024.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, 12, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 09 de maio de 2024.

ILKA REJANE BARROS MELO DE MEDEIROS
Resp. pela Secretaria de Educação, Cultura e Desportos
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:40A6D6CD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
DECRETO Nº22/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que São Serafim foi o primeiro nome dado a nossa cidade;

CONSIDERANDO que a medida não trará qualquer prejuízo para a Administração Pública ou para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados.

DECRETA:

Art. 1º. FERIADO MUNICIPAL no dia 14 de maio de 2024 em razão da comemoração do dia de São Serafim.

Art. 2º. As repartições públicas municipais que desempenham atividades essenciais e de interesse público, deverão manter seu pleno funcionamento;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Calumbi/PE 13 de maio de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito do Município de Calumbi/PE

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:B268ED92

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

5	36.207.681/0001-00	MS ENGENHARIA E PROJETOS	7.5 alínea b) (Capacitação Técnico – operacional)7.4 Alínea d) (Garantia de Participação)	Setor Técnico de Engenharia Em seu parecer informa que a empresa não atende ao item Operacional.Não Apresentou Garantia de Participação
6	13.390.372/0001-90	PROMOV EMPREENDIMENTOS	7.5 alínea b) (Capacitação Técnico – operacional)	Setor Técnico de Engenharia Em seu parecer informa que a empresa não atende ao item Operacional.
7	20.687.159/0001-33	CR DA SILVA EMPREENDIMENTOS	7.4 Alínea d) (Garantia de Participação)7.5 alínea b) (Capacitação Técnico – operacional)	Não Apresentou Garantia de ParticipaçãoSetor Técnico de Engenharia Em seu parecer informa que a empresa não atende ao item Operacional.
8	36.207.681/0001-00	MS ENGENHARIA E PROJETOS	7.5 alínea b) (Capacitação Técnico – operacional)	Setor Técnico de Engenharia Em seu parecer informa que a empresa não atende ao item Operacional.
9	44.369.249/0001-44	MDS SERVIÇOS E TRANSPORTES	7.5 alínea b) (Capacitação Técnico – operacional)	Setor Técnico de Engenharia Em seu parecer informa que a empresa não atende ao item Operacional.

Palmares/PE, 07 de MAIO de 2024

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES

Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:BFD3D136

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2024 - RETIFICADO PROGRAMA EDUCAÇÃO INTEGRADA**

**EDITAL 001/2024 - RETIFICADO
PROGRAMA EDUCAÇÃO INTEGRADA**

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE PROFESSOR MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formar bancos de recursos humanos de professores nos componentes curriculares de acordo com Lei Federal Nº 9.394/96; Lei Federal Nº 11.274/2006; Lei estadual Nº 16.090/2017; Parecer CNE/CEB Nº11/2010; Resolução CNE/CEB Nº 7/2010; Resolução CEE/PE Nº 2/2007; Resolução Nº 4/2010; Resolução CNE/CP Nº2/2017, discriminadas no ANEXO I deste edital, para compor o corpo docente da **ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL VERÍSSIMA D'ARC DOS SANTOS**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Pode concorrer a uma vaga prevista neste Edital, e discriminada em seu anexo I, professores que possua habilitação no componente curricular para o qual concorre, de acordo com o anexo I, sendo aceito cursos de licenciatura plena em Ciências Biológicas, Ciências com Habilitação em Matemática, licenciatura plena em Química ou Física.

1.2. Fica instituído o regime de dedicação plena de 30 horas semanais diurnas aos integrantes do Quadro do Magistério em exercício nas escolas municipais, com carga horária multidisciplinar ou de gestão especializada.

1.3. Aos integrantes do Quadro do Magistério, é assegurado o desempenho de qualquer outra atividade pública ou privada, remunerada ou não, desde que haja a compatibilidade no horário de funcionamento das unidades de ensino.

2. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS PROFESSORES REGENTES NAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS, ALÉM DAQUELAS INERENTES AO RESPECTIVO CARGO OU FUNÇÃO ATIVIDADE:

- I** - Elaborar, anualmente, o seu programa de ação com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem a serem atingidos;
- II** - Organizar, planejar e executar sua tarefa institucional de forma colaborativa e cooperativa visando ao cumprimento do Plano de Ação da unidade de ensino;
- III** - Planejar, desenvolver e atuar de forma interdisciplinar, no que se refere aos componentes curriculares da Base Nacional Comum e sua Parte Diversificada composta de disciplinas eletivas, orientação de estudos e protagonismo, bem como apoio aos Clubes de Protagonismo;
- IV** - Incentivar e apoiar as atividades de protagonismo e empreendedorismo juvenis;
- V** - Atuar em atividades de tutoria aos estudantes;
- VI** - Participar das orientações técnico-pedagógicas relativas à sua atuação na unidade de ensino e de cursos de formação continuada;
- VII** - Auxiliar, a critério do Gestor, as atividades de orientação técnico-pedagógicas desenvolvidas na unidade de ensino;
- VIII** - Elaborar guias de aprendizagem, sob a orientação do Coordenador Pedagógico;
- IX** - Produzir material didático-pedagógico em sua área de atuação e na conformidade do modelo pedagógico próprio da unidade de ensino.

3. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Os professores serão selecionados através de processo seletivo, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, coordenado pelo Grupo Gestor do Programa de Educação Integral e Coordenadores de Área da Secretaria Municipal de Educação. O processo de seleção constará de 01 (uma) etapa, sendo esta de caráter eliminatório:

3.1. Etapa Única: Avaliação do *Curriculum Lattes/Vitae* e da experiência profissional do candidato.

3.1.1. Os candidatos deverão apresentar em um único envelope lacrado os documentos a seguir: *Curriculum Lattes/Vitae* atualizado com as devidas comprovações, conforme roteiro apresentado no Anexo III, deste edital;

3.1.2. Na avaliação do *Curriculum Lattes/Vitae* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no subitem **4.2**, deste edital.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. Quanto aos títulos a serem informados para o processo seletivo:

ESPECIALIZAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL
Graduação	Até 01 graduação	10
Curso de extensão	Até 04 cursos	3
Pós-graduação - Especialização	Até 03 cursos	5
Mestrado	Até 01 curso	15
Doutorado	Até 01 curso	20

4.2. A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens, de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	ÁREAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ÚNICA	Análise do currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III	Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Licenciatura na disciplina a que concorre, restrito ao curso.	10 (DEZ) PONTOS
		Curso de extensão na área de atuação com carga horária mínima de 80h	12 (DOZE) PONTOS
		Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de pós-graduação em nível de especialização, restrito ao curso.	15 (QUINZE) PONTOS
		Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de pós-graduação em nível de Mestrado, restrito ao curso.	15 (QUINZE) PONTOS
	Análise do tempo de experiência profissional	Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de pós-graduação em nível de Doutorado, restrito ao curso.	20 (VINTE) PONTOS
		Experiência profissional na área a qual está se inscrevendo de no mínimo 01 (um) ano e no máximo 05 (cinco), sendo cinco pontos para cada ano.	25 (VINTE E CINCO) PONTOS

4.3. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de Declaração, em papel timbrado, assinada pelo (a) Diretor (a) da Escola ou pelo (a) Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.

4.4. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

4.5. Os certificados/diplomas dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

4.6. Para efeito de contabilização de experiência de trabalho, o candidato deverá apresentar somente tempo de efetivo exercício da docência exclusivo em sala de aula.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e serão realizadas no período de 13/05/2024 a 22/05/2024, da seguinte forma:

5.2.1. Presencialmente das 8h00min da manhã até as 13h00min da tarde, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Antônio Salvador de Araújo nº 158, centro, Quixaba-PE, ou;

5.2.2. Através do e-mail sec.educacao@quixaba.pe.gov.br até às 23:59 horas do dia 22/05/2024 com o envio de toda a documentação aludida no item seguinte, em arquivo único no formato PDF. No campo "ASSUNTO" da caixa de e-mail o candidato deverá preencher da seguinte forma: NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A) + CPF Nº 000.000.000-00.

5.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar presencialmente ou enviar através de correio eletrônico:

a) Ficha de inscrição, com todos os dados solicitados devidamente preenchida. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma;

b) *Curriculum Vitae* padronizado, devendo, por ocasião da inscrição, apresentar os documentos comprobatórios do mesmo;

c) Cópia autenticada do RG e CPF. Serão aceitas como autênticos os documentos oficiais emitidos através do portal gov.br que contem o código QR (QR CODE);

d) Termo de adesão onde o candidato declarará que tem ciência e aceita a proposta de trabalho apresentada do referido edital;

e) Declaração constando o tempo de trabalho no exercício da função docente na rede pública ou privada atualizada, tendo como último ano 2023 o último ano em exercício.

5.4. Da Pessoa com Deficiência

5.4.1. Vagas para PcD: Do total de vagas ofertadas para os cargos descritos, neste Edital, será reservada uma (01) vaga à pessoa com deficiência, desde que haja compatibilidade entre a deficiência da qual o candidato é portador e as atividades previstas para o desempenho da função;

5.4.2. Será considerado Pessoa com Deficiência o candidato enquadrado no disposto na Lei Federal Nº 7.853, de 24/10/1989, e no Decreto Nº 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações.

5.4.3. O candidato que desejar concorrer às vagas de que trata o item 5.4 deverá, no ato de inscrição, declarar sua condição e entregar, Laudo Médico original, ou cópia autenticada, emitido nos 12 últimos meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação internacional de Doença (CID).

5.4.4. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser entregue juntamente com os documentos comprobatórios para a análise da experiência profissional e a análise de títulos.

5.4.5. O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência, quando apresentar Laudo Médico, participará da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, como determina o Decreto Federal Nº 9.508 de 24/09/2018.

5.4.6. O candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas destinadas a deficientes, será convocado para, antes da contratação, submeter-se à perícia médica, promovida pela junta Médica credenciada, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como PcD ou não, bem como sobre o grau de sua deficiência.

5.4.7. O candidato de que trata este item, cuja deficiência seja julgada pela junta Médica credenciada, como incompatível com o exercício das atividades da função para o qual concorre, será excluído do processo seletivo e considerado desclassificado, para todos os efeitos.

5.4.8. O candidato PcD que, no ato da inscrição, não informar essa condição, receberá, em todas as fases da seleção, tratamento igual ao previsto para os candidatos não PcD.

5.4.9. A vaga destinada à PcD que não for preenchida por falta de candidatos, por reprovação na seleção ou inaptidão na Perícia Médica, será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação e necessidade do município.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Na classificação final, caso haja igualdade de pontuação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que tiver:

- a) vínculo de professor (a) efetivo no município;
- b) a maior pontuação na avaliação de títulos;
- c) a maior pontuação na experiência profissional;
- d) em exercício efetivo da função de jurado nos termos dos Arts. 439 e 440 do Código de Processo Penal pátrio;
- e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. A comissão da seleção será composta pelo Grupo e Gestor de Educação integrada e Anos Finais do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação, e um representante da Secretaria Municipal de Administração que juntos coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral, que realizarão as atividades de análise documental, julgamentos e recursos.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

O resultado final da análise documental será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Quixaba e nos quadros de aviso da Secretaria Municipal de Administração e de Educação, tendo o candidato total responsabilidade de apropriar-se do mesmo.

9. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo de que trata o caput deste artigo, deverá ter vigência até 31 de dezembro de 2024.

10. CRONOGRAMA

ETAPA	AÇÕES	DATAS
ÚNICA	Inscrição presencial ou via e-mail	13 a 22 /05/2024
	Análise do currículo do (a) candidato (a)	23 a 26/05/2024
	Divulgação do resultado preliminar da análise curricular	27/05/2024
	Período da interposição de recursos referente à análise curricular	28 a 29/05/2024
	Resultado da interposição de recursos	31/05/2024
	Divulgação do resultado final	31/05/2024

11. DOS RECURSOS

11.1. O (a) candidato (a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 02(dois) dias úteis contados a partir da data de publicação do resultado preliminar da seleção.

11.2. O resultado final será divulgado no site da prefeitura Municipal de Quixaba através do link https://quixaba.pe.gov.br/assuntos/concurso_publico/p16_sectionid/10 e nos quadros de aviso da Secretaria Municipal de Administração e de Educação por meio de uma relação em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos nesse processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição do candidato (a) implicará na aceitação expressa das normas contidas neste edital.

12.2. As vagas serão preenchidas conforme a necessidade de vagas do Anexo I seguindo rigorosamente a ordem de classificação dos (as) selecionados (as) de acordo com esse edital.

12.3. A classificação do candidato na presente seleção pública simplificada assegurará apenas a expectativa de direito a contratação ficando a concretização desse ato condicionado a observância das disposições legais pertinentes ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria de Educação, a existência de vagas, a formação de turmas, a rigorosa ordem crescente de classificação e o prazo de validade do certame.

12.4. As condições contidas no presente edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

12.5. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento das prerrogativas deste edital ou de qualquer outra norma e/ou comunicado posterior regularmente divulgados, ao certame, ou utilizar-se artifícios de forma a prejudicar a seleção pública simplificada.

12.6. Fica reservado à Secretaria Municipal de Administração o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quixaba/PE, 13 de maio de 2024.

ALAN GUSTAVO ALVES SIQUEIRA

- Presidente da Comissão-

ERICA FABIANNA MEDEIROS DOS SANTOS

-Membro da Comissão-

CÍCERA ALVES GALDINO DE SIQUEIRA

-Membro da Comissão-

ANEXO I**VAGA POR COMPONENTE CURRÍCULAR**

BASE NACIONAL COMUM CURRÍCULAR	ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRÍCULAR	TURNO	QUANT. DE VAGAS	QUANT. DE VAGAS PCD	SALÁRIO MENSAL
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	Matutino / Vespertino	01	01	R\$ 3.950,74

ANEXO II**QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR POR DISCIPLINA**

BASE NACIONAL COMUM CURRÍCULAR	ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRÍCULAR	REQUISITO
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	Diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Ciências Biológicas, Ciências com Habilitação em Matemática, Licenciatura em Química ou Licenciatura em Física, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

ANEXO III**CURRÍCULO PADRONIZADO**

Eu, _____, candidato (a) à função de Professor da disciplina _____ na Rede Municipal de Quixaba, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que as declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, no total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota.

Experiência de trabalho no exercício da função docente na rede pública ou privada

ESCOLA	TEMPO

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Gestor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação.

Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Licenciatura no componente curricular para o qual concorre, restrito a um curso.

CURSO	DIPLOMA CERTIDÃO/DECLARAÇÃO	CARGA HORÁRIA

Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação lato sensu (carga horária mínima de 360 horas)

CURSO	CERTIFICADO CERTIDÃO/DECLARAÇÃO	CARGA HORÁRIA

Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação Mestrado (carga horária mínima de 360 horas)

CURSO	CERTIFICADO CERTIDÃO/DECLARAÇÃO	CARGA HORÁRIA

Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação Doutorado (carga horária mínima de 450 horas)

CURSO	CERTIFICADO CERTIDÃO/DECLARAÇÃO	CARGA HORÁRIA

Quixaba/PE, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

ANEXO IV**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, apresento recurso junto ao _____ (completar com o nome da instância junto à qual interpõe o recurso) contra decisão do _____ (completar com o nome da autoridade ou instância que tomou a decisão).

A decisão objeto de contestação é.....(explicitar a decisão que está contestando).
 Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:.....

Quixaba/PE,.....de.....de 2024.

.....
 Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../2024.
 por.....
 (Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

ANEXO V

TERMO DE ADESÃO

Eu _____, professor(a), portador de RG _____ e CPF _____,
 declaro estar de acordo com a proposta de trabalho apresentada no edital 001/2024 de **SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE PROFESSOR MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS.**

Quixaba/PE _____, _____ de 2024.

Assinatura do Professor

ANEXO VI

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

DADOS PESSOAIS

NOME: _____
 DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___ SEXO: F () M ()
 ENDEREÇO: _____
 BAIRRO: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____
 TELEFONE: _____ EMAIL _____
 RG _____ ORG.EXP. CPF _____
 TÍTULO DE ELEITOR_SEÇÃO _____ ZONA _____
 CERT. DE RESERVISTA: _____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – LICENCIATURA

NOME DO CURSO: _____
 ANO DE CONCLUSÃO: _____ (apresentar cópia diploma ou certidão/declaração de conclusão autenticada em cartório)

DOCUMENTAÇÃO

- FICHA DE INSCRIÇÃO ()
- b) “CURRICULUM VITAE” PADRONIZADO, DEVENDO, POR OCASIÃO DA INSCRIÇÃO, APRESENTAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO MESMO ()
- c) CÓPIA DO RG E CPF ()
- d) TERMO DE ADESÃO ()

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO

Quixaba/PE, de ___ de 2024

 Assinatura do candidato (a)

 Responsável Pela Inscrição

Publicado por:
 Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:CEB39429

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023